



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2019

CONTRATO Nº 103/2019

**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA
FUNDA-RS.**

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **IGOR HOSPITALAR – COMÉRCIO LTDA**, inscrição no CNPJ nº 05.520.682/0001-87, situada na Rua Mauricio Cardoso, nº 295, sala 01, Centro, Frederico Westphalen, RS, neste ato representada pelo Sr. **HEITOR LUIZ VENDRUSCOLO SCAPIN**, inscrição no CPF nº 422.388.380-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Maurício Cardoso, nº 295, Centro, no município de Frederico Westphalen, RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto a aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Barra Funda – RS.

2. Serão entregues pela CONTRATADA os seguintes equipamentos:

- 01 CPAP 10 AUTOSSET RESMED AUTOMAT
- 01 CPAP S10 BASICO RESMED
- 01 MÁSCARA BMC NASAL FEALITE
- 01 MÁSCARA RESMED ORONASAL MIRAGE QUATTRO GRANDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ R\$ 6.220.00 (seis mil duzentos e vinte reais)** assim especificado:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária ou em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

§4º. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0701 10 301 0047 2049 44905208000000 4011

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 02 de agosto de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

IGOR HOSPITALAR – COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50